



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 11/70

Autoriza o Poder Executivo a abrir concorrências Públicas para aquisição de veículos destinados ao serviço do Município e, venda de veículos da Propriedade do Município, por se encontrarem em mau estado de conservação:

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ? ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE/LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI DECRETA, E EU AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a publicar aberturas de concorrências públicas para aquisição de veículos destinados ao serviço do Município, como segue:

- 1º-2(dois) Jeeps Willis Overland, modelo 1.970, Chassis curto, para diversos serviços da Prefeitura.
- 2º-1(um) Jeep Overland modelo 1970, Chassis longo, para a secretaria da educação Municipal.
- 3º-1(uma) Combi Volkswagen Stander modelo 1970, para serviços de ambulância e Assistência Social.
- 4º- 2(duas) Pick-Ups Willis Overland, modelo 1970, sendo a primeira para serviço rodoviário e a segunda para merenda escolar.
- 5º- 1(um) Caminhão F-600 Ford Diezel de carroceria, modelo 1970, para fretes e carretos da Municipalidade, visando o baixo custo de transporte.
- 6º-1(humã) Caçamba marca Trivelatto, para adaptação em caminhão da propriedade da Prefeitura, para o serviço de atêrro na Pavimentação da cidade.

Art.2º Fica o Poder Executivo autorizado a vender por concorrência pública ou pelo maior preço alcançado, os veículos de Propriedade Municipal do, por se encontrarem em mau estado de conservação, resultando a insuficiência para o serviço Público Municipal, com segue:

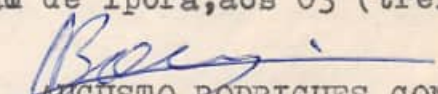
- 1º-1(uma) Camioneta F-100, Modelo 1969
- 2º-1(um) Jeep Willis, Chassis curto Modelo 1969
- 3º-1(uma) Pick-Ups, Modelo 1967

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

de 1970

Prefeitura Municipal de Iporã, aos 03 (treis) de março

Continua


AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal